

Lei nº 105, de 25 de outubro de 1994.

COPIA QUE A SEGUIR
FOI PUBLICADA EM
105 DE 25
COSTUMAR
CARTÃO DE
PROTEÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ABASTECER VEÍCULO DA UNIDADE LOCAL DA BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com aquisição de combustível, destinado a abastecer o veículo da Unidade local da Brigada Militar.

Art.2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei ficará condicionada à apresentação pela Brigada Militar de PLANO DE TRABALHO que deverá ser antecipadamente aprovado pelo Poder Executivo e a celebração de Convênio, em consonância com que preceitua o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de atender as despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 06 = DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 30 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-PROGRAMA - 177 - POLICIAMENTO MILITAR
Atividade: 2.033 - Policiamento Militar
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200,00

Parágrafo Único - Servirá de suporte à abertura do crédito especial, a provável arrecadação a maior que se verificará no exercício conforme artigo 4º, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Bianca Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LE
FOI PUBLICADA NO LIVRO DE
COSTUME F.M. 25/10/94

BIANOR PIRES
Sec. Administração

DE FORÇA DA BRIGADA MILITAR E DA GUARDA
DESTINADO A VESTIBULO VEICULO DA UNIDADE
DESBESAR COM VOUCHER DE COMBUSTIVEL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR

por no 102, de 52 de outubro de 1994.